



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.212, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a denominação de Rua Lia Druda Gomes a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Lia Druda Gomes a Rua "A", do loteamento de propriedade do Sr. José Fioravante Gomes, código logradouro 1000290, Bairro Noeme Batalha 02, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 13 de agosto de 2014

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá